



# Município de Guaíra

Guaíra – PR, em 27 de maio de 2026

## MENSAGEM Nº 022/2026

Excelentíssima Senhora

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

**Assunto:** encaminha Projeto de Lei.

Registrado no memorando on-line sob o nº 473/2025.

### Excelentíssima Senhora Presidente

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar a LOA 2026 (Lei Municipal 2446 de 05/12/2025) e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2444 de 05/12/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para abrir Crédito Adicional Especial com a criação de dotação por REDUÇÃO de despesa, no valor de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), conforme abaixo discriminada.

Justificamos que conforme Repasse:

FONTES:

• <b>Fonte 505 – Royalties</b>	<b>\$ 18.000,00</b>
Criação de dotação orçamentária para credenciamento via chamamento público pelo MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA, LEI 14.903/2024 – Órgão 13 – Secretária de Turismo, Esporte e Cultura	
• <b>Fonte 505 – Royalties</b>	<b>\$ 1.000,00</b>
Criação de despesa na modalidade rateio pela participação em consórcio público, não contemplada no orçamento de 2026, na ação 2041 do Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação	
• <b>Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>	<b>\$ 659.000,00</b>
Criação de dotação orçamentária para despesas relativas à compensação de Restos a Pagar (RP) cancelados – Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde.	
• <b>Fonte 000 – Recursos Ordinário (LIVRES)</b>	<b>\$ 6.000,00</b>
Criação de dotação orçamentária para despesas relativas à compensação de Restos a Pagar (RP) cancelados – Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde.	

Assim, diante ao exposto e justificativas, contamos com o apoio de Vossas Excelências, e solicitamos a aprovação deste Projeto Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme preceitua o artigo 51 da LOM, reiterando protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

  
**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal